

Resolução nº 790



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 790

Autor: Vereador Ary Medeiros da Silva

Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Edison
Carvalhoes Cardoso

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 056/85

Data apresentação: 03 / 09 / 85 Data da Leitura: 03 / 09 / 85

Considerado objeto de Deliberação em: 03 / 09 / 85

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>XX</u>	<u>XX</u>	<u>XX</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 03 / 09 / 85 Unanimidade sim Votos Contra xx

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 03 / 09 / 85 Unanimidade sim Votos Contra xx
Com Emendas? não Quantas? xx

PROMULGAÇÃO EM: 04 / 09 / 85 Pelo: Luiz Carlos H. Sarkis

PUBLICAÇÃO EM : 03 / 10 / 85 Jornal: O SUL FLUMINENSE

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 02 Folhas 121 e 121 (cento e vinte e um e cento e vinte.)
e um verso

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 07 (sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 007.

Volta Redonda, 18 de setembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Resolução _____ N.º 056/85

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. EDISON CARVALHAES CARDOSO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Edison Carvalhaes Cardoso, o título de Cidadania Voltarredondense.

Artigo 2º - A solenidade de entrega ao diploma alusivo terá data e horários fixados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 03 de setembro de 1985.

Ary Medeiros da Silva
Ary Medeiros da Silva
Vereador

[Handwritten signature]
Ary Medeiros da Silva
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Prot. Nº 798

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 790

FLS. 01

ACM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

DOCUMENTOS DIVERSOS

1. Curriculum Vitae - 3/9/85
2. Of. D/ 1.140/85 - 4/0/85
3. _____ - / /
4. _____ - / /
5. _____ - / /
6. _____ - / /
7. _____ - / /
8. _____ - / /
9. _____ - / /
10. _____ - / /
11. _____ - / /
12. _____ - / /

RCP

- Expediente -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 790

FLS. 02

AC

CURRICULUM VITAE

NOME: zÉDISON CARVALHAES CARDOSO

PAI: Waldomiro José Cardoso

MAE: Elídia Carvalhaes Cardoso

NASCIMENTO: 26.01.39

NATURALIDADE: Niterói/RJ

RESIDÊNCIA: Av. 17 de Julho , 226/209 - Aterrado

- Entrou para o Estado em 1966, através de concurso público realizado em 1963 em Niterói, disputando com mais de 5.000 candidatos, sendo colocado em 37º lugar; vindo trabalhar em Volta Redonda logo após tomar posse no ano de 1966 na época da Delegacia velha na Av. Paulo de Frontin, nº 300, como identificador.

TÍTULOS:

- 1 - Diploma de relevantes serviços prestados ao Estado recebido do então Governador do Estado do Rio, dr. Antonio de Pádua Chagas Freitas, em 1982.
- 2 - Diploma de funcionário modelo do IFP.
- 3 - Curso de atualização do Código Penal.
- 4 - Curso de Liderança e Eficiência Pessoal
- 5 - Técnica de Chefia e Criatividade.
- 6 - Relações humanas.
- 7 - Publicidade e Comunicação
- 8 - Curso de Prevenção contra Incêndio e Pânico
- 9 - Curso de Prática Processual Civil e Forense
- 10- Curso de Doenças Sexualmente Transmissíveis
- 11- Curso de Plantas Tóxicas e Medicinais
- 12- Participante Ativo da Operação Aciso pelo 22º BIMTZ em 1984.
- 13 - Cursando o 3º ano de Bacharel em Direito na Faculdade de Direito de B.Mansa-Sobeu.
- 14 - Curso de Dactiloscopia pela Academia de Polícia do antigo Est.do Rio
- 15 - Curso de Papiloscopia pela Academia de Polícia do atual Est.do Rio.

- O Posto de Identificação onde trabalha na Delegacia foi construído pelo próprio Édison, sendo que desta forma as pessoas não mais ficaram no sol e na chuva com era antes.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 190

FLS. 03

ACM



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

Em, 04 de setembro de 1985.

Ofício D nº 1.110/85

Assunto: *Cidadania Voltarredondense*
Comunicação e Convite

Prezado Senhor,

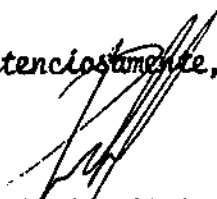
A Câmara de Vereadores de Volta Redonda houve por bem, acolhendo iniciativa do nobre Edil Ary Medeiros da Silva, através da Resolução nº 790, outorgar a V.Sa., o Título de Cidadão Voltarredondense, com a menção que lhe é conferida pelos efetivos e inestimáveis serviços prestados a nossa Comunidade.

Isto posto, temos a subida honra de convidar-lhe para comparecer no próximo dia 07 de Setembro, às dezessete horas, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sito na Avenida Lucas Evangelista nº 511, Bairro Aterrado, ocasião em que festivamente estaremos comemorando o "Dia da Pátria".

Outrossim, rogamos o especial obséquio de confirmar sua esperada presença, para que possamos antecipadamente adotar as providências necessárias. O contato poderá ser feito pessoalmente ou através de nossos telefones 42-2266, 42-2366, 42-2466, 42-2566, 42-2666, 42-2766, ou 42-2866, com a Assessoria de Cerimonial (Sr. Paulo Wedson ou Sra. Áurea), o que muito agradecemos.

Certos de contar com sua prestigiosa presença, expressamos nossos protestos de estima e admiração, firmando-nos

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

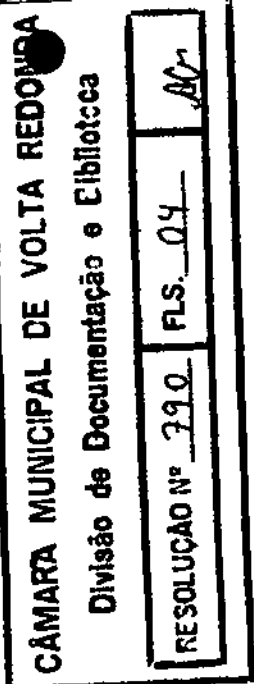
Ilmº Sr.

Edison Carvalhaes Cardoso

Av. 17 de Julho - 226 - Apto. 209 - Aterrado

27.180 - Volta Redonda - RJ

jag6/.





RESOLUÇÃO Nº 790

FLS. 05

AC

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº ^{P.R.} 56/85

FOLHA DE DESPACHO Nº 001

LIDO
Em 3 / 9 / 19 85
Sec. de...

APROVADO
Em 3 / 9 / 19 85
Sec. de...

ENCAMINHADO EM 4 / 8 / 85
OFÍCIO 07.011.1.110/85



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 790

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. EDISON CARVALHAES CARDOSO.


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO.


Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Edison Carvalhaes Cardoso, o título de Cidadão Voltarredondense.

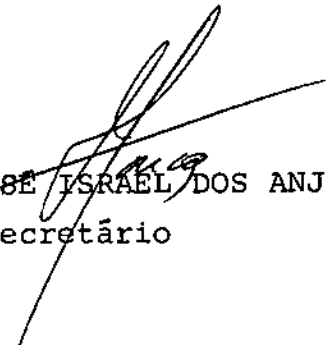
Artigo 2º - A solenidade de entrega ao diploma alusivo terá data e horários fixados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

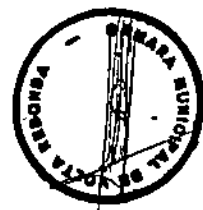
Volta Redonda, 04 de setembro de 1985.


VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
- Presidente


VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA
- Primeiro Secretário


VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
- Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
	Divisão de Documentação e Biblioteca
	RESOLUÇÃO Nº 790
FLS. 06	
AC	



RESOLUÇÃO N.º 790

EMENTA: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Edison Carvalhaes Cardoso.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte resolução.

Artigo 1.º — Fica concedido ao Sr. Edison Carvalhaes Cardoso, o título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2.º — A solenidade de entrega do diploma alusivo terá data e horário fixados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 1985

VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS

PRESIDENTE

VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA

PRIMEIRO SECRETARIO

VEREADOR JOSE ISRAEL DOS ANJOS

SEGUNDO SECRETARIO

Projeto de Resolução n.º 056/85

Autor: Vereador Ary Medeiros da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 790

FLS. 07

ACM